



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1191

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural	7
Comunicados	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	18
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
PODER LEGISLATIVO	18
Atos Legislativos	18
Pauta das Sessões	18
Outros atos oficiais	18

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 498, de 31 de julho de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 34.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
280	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1118	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	4.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
TOTAL	R\$ 34.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
281	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1115	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de julho de 2020.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 499, de 31 de julho de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1747	04.122.0057.2138.0000	Proteção e Defesa dos Animais
		2.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
TOTAL		R\$ 2.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1731	04.122.0057.2005.0000	Proteção e Defesa dos Animais
		1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
1735	04.122.0057.2010.0000	Proteção e Defesa dos Animais
		1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 2.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 500, de 31 de julho de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1156	10.302.0029.2063.0000	Acesso da População ao Serv. de Média
		400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1432	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município
		400.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 509, de 05 de agosto de 2020

(Permite a disponibilização de livros do acervo remanescente da Biblioteca Municipal “Castro Alves”, para Órgãos Públicos Municipais criarem salas de leitura para seus assistidos e dá outras providências)



JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a disponibilização de livros do acervo remanescente da Biblioteca Municipal “Castro Alves”, para Órgãos Públicos Municipais criarem salas de leitura, sob a supervisão dos bibliotecários subordinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Votuporanga/SP, objetivando que esses Órgãos forneçam também, entre seus serviços, a leitura para seus assistidos.

Art. 2º. Os Órgãos Públicos que serão beneficiados com a disponibilização dos livros do acervo remanescente da Biblioteca Municipal “Castro Alves”, são aquelas constantes no Anexo “I” do presente Decreto.

Art. 3º. A permissão de uso dar-se-á a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes.

Art. 4º. Todos os livros disponibilizados deverão estar catalogados e numerados, e deverão ser inventariados junto ao respectivo Órgão Público Municipal aos quais serão disponibilizados e entregues, mediante a formalização de termo de recebimento.

Art. 5º. A guarda e manutenção do acervo, ficará sob responsabilidade exclusiva do Órgão Público receptor, sob supervisão de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

ANEXO “I”

CRAS Norte – Centro de Referência de Assistência Social “Anna Ferreira de Queiroz”

- Rua João Lopes Rodrigues, 1866 - Jaboticabeiras - 3422-4058

CRAS Sul – Centro de Referência de Assistência Social “Osmar Pereira” - Rua Antônio Alves da Silveira Junior, 2.984 – São João - Telefone: 3421-7624

CRAS Leste – Centro de Referência de Assistência Social “Isabella Silva Godoy”- Rua Parecis, 100 – São Damião - Telefone: 3423-2592

CRAS Oeste – Centro de Referência de Assistência Social “Vereador Luiz Galisteu” -

- Avenida Olívio Commar, 3752 – Jardim Residencial Noroeste

CCI – Centro de Convivência do Idoso “Francisco Pignatari” - Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.236 – Vila Paes - Telefone: 3421-2352

CCI – Centro de Convivência do Idoso “Walter Guerche” - Rua Manoel Amatti Ramos Luques, 2630 – Jardim Bom

Clima - Telefone: 3422-4451

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social “Alcides Pelicer”

- Rua Leonardo Commar, 1.623 (esquina com João Eugênio Barbosa) – Santa Iracema - Telefone: 3421-6892

CDI – Centro Dia do Idoso “José Jacob Lopes”

- Rua Humberto Correa Bonetti, 3575 - Colinas 3422-8641

DECRETO Nº 12 511, de 05 de agosto de 2020

(Dispõe sobre a suspensão da contagem do prazo para fruição das folgas relativas à convocação da Justiça Eleitoral, de que trata o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (estatuto do Servidor Público), durante o período de Estado de Calamidade Pública, em virtude da pandemia da COVID-19)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020, que decretou situação de Estado de Emergência em Saúde Pública no Município e o Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que decretou Calamidade Pública no Município de Votuporanga/SP;

Considerando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto do Servidor Público), que prevê prazo máximo de 02 (dois) anos para fruição das folgas relativas à convocação da Justiça Eleitoral, a contar da expedição de documento comprobatório pelo cartório eleitoral.

DECRETA:

Art.1º Fica, excepcionalmente suspensa, a contagem do prazo para fruição das folgas relativas à convocação da Justiça Eleitoral, de que trata o artigo 144 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (estatuto do Servidor Público), pelos Servidores Públicos Municipais, desde 01 de abril de 2020 e enquanto perdure o período de Estado de Calamidade Pública no Município, em virtude da pandemia da COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 512, de 06 de agosto de 2020

(Declara vacância de vaga de cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência do falecimento de Josuel Domingues)

Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a partir de 02 de agosto de 2020, a vacância de vaga de cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Josuel Domingues, Matrícula nº 48623/3, RG nº 8.549.079, CPF nº 736.152.428-15, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 513, de 06 de agosto de 2020

(Dispensa o servidor público municipal Luciano César Casale da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Enfrentamento à Pobreza da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe do Setor de Projetos de Enfrentamento à Pobreza da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público municipal Luciano César Casale, RG n.º 44.815.637-4, CPF n.º 350.161.338-59, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 12.198, de 27 de março de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 514, de 06 de agosto de 2020

(Nomeia o servidor público municipal Luciano César Casale para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público municipal Luciano César Casale, RG n.º 44.815.637-4, CPF n.º 350.161.338-59, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 516, de 06 de agosto de 2020

(Concede licença à servidora pública Leila Aparecida de Lucca Carmo, pelo período de seis meses)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública Leila Aparecida de Lucca Carmo, RG nº 14.723.453-0, CPF nº 121.538.978-74, Agente Comunitário de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença pelo período de seis meses, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2020

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal de Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INSTALAÇÕES MONTEK EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para instalação, material de consumo, mão de obra, limpeza da tubulação e teste de estanqueidade para a instalação de Rede Centralizada de oxigênio aparente e ar comprimido – correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Dispensa de Licitação nº 090/2020 – Processo nº 310/2020.

Valor Global: R\$ 42.650,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 06 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/08/2020.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador, cabos e disjuntores na mureta de medição do Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste município de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 005/2020 - Processo nº 217/2020. Valor Global: R\$ 26.800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração. 06/08/2020.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concedente: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Concessionária: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 283.687,06, conforme Memorando nº 151/2020 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a ser pago em 16 parcelas.

Concorrência nº 013/2018 - Processo nº 398/2018. Assinatura: 06 de agosto de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/08/2020.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 318/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e descartáveis para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/08/2020 ao dia 20/08/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/08/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/08/2020.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO Nº 319/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção de câmeras utilizadas nas unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/08/2020 ao dia 20/08/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/08/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/08/2020.

SEC SAÚDE – COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 285/2020

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos generalistas e especialistas para desempenhar funções nas diversas redes de atenção à saúde da Secretaria



Municipal da Saúde de Votuporanga, para o atendimento de pacientes, avaliação de casos e orientação dos profissionais, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as seguintes propostas: Médico Especialista: VANESSA QUEIROZ com 30 pontos e para Médico Generalista: FERNANDO AUGUSTO BAZALIA BASSOLI com 25 pontos, SEBA JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA com 25 pontos, ISABELA LUCIO GALETE com 15 pontos, DANIELLA DE CARVALHO MARTINS com 15 pontos, DANIEL QUEIROZ com 15 pontos, ELIANE BERTON com 15 pontos, CECÍLIA LEITE MARTINS com 10 pontos, EDER JOAQUIM ESTEVES com 5 pontos, porém, em razão dos empates nas pontuações para o cargo de Médico Generalista foi designada a data de 11/08/2020, às 10h00, para realização de sorteio e Classificação.

DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA - Comissão Permanente de Licitações – 06/08/2020.



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil 2020

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAECT) Biênio 2020-2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAECT), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 5700, de 02 de dezembro de 2015, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga e dá outras providências e da Lei Nº. 5 740, de 01 de março de 2016, que dá nova redação a Lei nº. 5700, de 02 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAECT) que ocorrerá em 26 de agosto de 2020.

Considerando o Art. 4º do Decreto Nº 9597, de 11 de novembro de 2016,

§ 1º. Os membros do Conselho serão indicados para cada mandato de 2 (dois) anos;

§ 2º. A Diretoria será eleita, pelos membros do conselho, para um mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleita por igual período;

§ 3º. O COMDEPHAECT terá um presidente, um vice-presidente, um secretário, com atribuições específicas, sendo sua designação de livre escolha por seus próprios membros e realizada na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAECT) durante o próximo biênio, que compreenderá o período de 26 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 26 de agosto de 2020, das 08h às 9h30, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, à Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga/SP, sendo que cada segmento vota no seu próprio segmento, escolhendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e Conselho Municipal Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga uma Comissão de Pleito Eleitoral composta por 3 (três) membros representando poder público e sociedade civil; sendo 01 (um) o presidente do COMDEPHAECT, 01 (um) membro da sociedade civil e 01 (um) membro da Secretaria de Cultura e Turismo não concorrentes ao pleito.

Parágrafo único. O presidente do COMDEPHAECT será o presidente da Comissão de Pleito Eleitoral, que presidirá a Assembleia de Eleição, e indicará o(a) relator(a) dos trabalhos da Assembleia.

Art. 3.º A comissão de Pleito Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. Proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- II. Analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

- III. Coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- IV. Zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- V. Decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da sociedade civil e 05 (cinco) representantes do Poder Público. De acordo com a Lei Nº. 5 700, de 02 de dezembro de 2015, Capítulo III, Art. 6.º, §1.º, 2) são membros do Conselho representantes da sociedade civil:

- a) um representante do(s) curso(s) de Arquitetura das Instituições de Ensino Superior;
- b) um representante das instituições de Serviços do Comércio e da Indústria (ACV – Associação Comercial de Votuporanga e AIRVO – Associação Industrial da Região de Votuporanga);
- c) um representante da SEARVO (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga);
- d) um representante do CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais, que tenha sua origem em instituição de caráter privado e não tenha subordinação ao poder público;
- e) um representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que tenha sua origem em instituição de caráter privado e não tenha subordinação ao poder público.

Art. 5.º Poderão inscrever-se no processo eleitoral na condição de candidatos(as), maiores de 18 (dezoito) anos e residentes no município.

Art. 6.º A inscrição dos candidatos(as) das representações citadas no Art. 4.º ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (anexo I);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato(a) (anexo II);
- III. Cópia do comprovante de endereço (anexo III).

Art. 7.º A inscrição dos candidatos(as) ocorrerá no período de 10 a 14 de agosto de 2020, por meio do e-mail cultura@votuporanga.sp.gov.br, e a documentação descrita no Art. 5º deverá ser enviada com o Assunto: Inscrição COMDEPHAECT.

Art. 8.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha ou divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 9.º A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos recebidos por e-mail no dia 17 de agosto de 2020, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 19 de agosto de 2020, não cabendo recurso.

Art. 10. A eleição dos candidatos, posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da mesa diretora do COMDEPHAECT, biênio 2020/2022, será no dia **26 de agosto de 2020**, das 08h às 9h30, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, à Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 11. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Fernando Tamotu Nakabashi

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAECT)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 – Fone: (17) 3405.9670 – www.votuporanga.sp.gov.br
e-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural,
Turístico e Natural de Votuporanga (COMDEPHAACT)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Segmento de Representação: _____

Votuporanga, ____ de _____ 2020.

Assinatura



Comunicados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte (03/08/2020), às dezenove horas (19h), reuniram-se remotamente de forma pública pelo aplicativo google meet (<https://meet.google.com/kzf-jizu-obh>), a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT) e interessados na apresentação do Plano Diretor de Turismo de Votuporanga (PDTV). Com o objetivo de discutir, debater as proposições relativas às políticas públicas de turismo no nível municipal e regional e, com isso, colaborar na construção do PDTV, a Prefeitura publicou no Diário Oficial do município, no dia 27 de julho de 2020 o link (<http://votuporanga.sp.gov.br/planoturismo>), com o texto na íntegra do Plano e o formulário para a apresentação das sugestões dos interessados que deveriam ser enviadas para o e-mail planoturismo@votuporanga.sp.gov.br até o dia 31 de julho. A reunião teve início às 19h com a explanação da Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Silvia Brandão Cuenca Stipp, que explicou sobre a importância de se fazer a audiência pública e receber sugestões de melhoria para o Plano Diretor de Turismo de Votuporanga. A Secretária Silvia reforçou que a SECULT desde o início da revisão e atualização do Plano buscou que houvesse a participação da sociedade civil em geral, do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dos poderes públicos constituídos. Abordou inicialmente os objetivos e finalidades do Plano e destacou ser um instrumento de planejamento e de orientação para o desenvolvimento econômico e social, utilizando-se da divulgação, valorização e preservação do patrimônio histórico, cultural, gastronômico e natural do município, assegurado o respeito ao meio ambiente, à cultura local, a inclusão social e a melhoria da condição de vida de sua população. Na sequência, passou a palavra ao servidor da SECULT, o Turismólogo Alexandre Miotto da Costa, Chefe do Setor de Desenvolvimento de Atividades Turísticas. De maneira mais detalhada o Sr. Alexandre começou a apresentar o trabalho de revisão e de atualização do Plano. Ressaltou que o presente Plano Diretor, além das finalidades, objetivos, metas e estratégias citadas anteriormente, veio atender as exigências da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabeleceu as condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico (MIT), conquistado com mérito por Votuporanga em 2017. Explicou que o PDTV foi dividido em capítulos, sendo o Capítulo I o Inventário da Oferta Turística, que permite conhecer as características e dimensões da oferta do Turismo no que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

refere aos atrativos, serviços e equipamentos turísticos, estruturas de apoio ao Turismo e a governança do município em relação ao setor. Concluiu a explicação dizendo que esta é uma etapa muito importante para o Plano e teve a participação de Secretarias e Fundações Municipais, Conselho Municipal de Turismo, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Ministério do Turismo e do cadastro base das empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Votuporanga. Dando continuidade, apresentou o Capítulo II sobre o Planejamento Estratégico, contendo abordagem e análise dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, através da matriz SWOT, além das diretrizes de curto, médio e de longo prazo e também os objetivos e metas a serem atingidas. O Sr. Alexandre destacou ainda o Capítulo III, que trata dos estudos das demandas turísticas aplicadas no município de Votuporanga. Afirmou que é através das pesquisas que o município identifica o perfil dos turistas que frequentam Votuporanga, independentemente do que motivou a sua vinda. Por último, falou das aprovações por parte da Câmara dos Vereadores das leis incentivadoras para o setor de Turismo e citou a Seção V do Capítulo IV da Lei Orgânica do município de Votuporanga que dispõe sobre o Turismo. Frisou que o Plano Diretor de Turismo, obrigatoriamente deverá ser atualizado e revisado a cada 3 (três) anos conforme a Lei Orgânica citada. Antes de encerrar sua apresentação o Sr. Alexandre agradeceu a contribuição do Sr. Ravel João da Silva Gimenes nos apontamentos enviado através do formulário de sugestões, aos Conselheiros do COMTUR Sr. Ormêlio Caporalini e a Sra. Marinês da Silva Manhãni de Lima, com suas contribuições dadas em reunião ordinária e de todos que contribuíram com a revisão e atualização do Plano Diretor de Turismo apresentado. Na sequência, o Sr. Alexandre abriu para perguntas e considerações aos participantes da audiência. A Secretária Sílvia solicitou a palavra e fez considerações elogiadoras ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), na pessoa do presidente Edson Genari, que participava da audiência, e, ainda, sobre o destaque de Votuporanga por ser Município de Interesse Turístico, e os benefícios advindos por esta conquista junto a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), desde a colocação das placas de identificação turísticas (de cor marrom), que contou com a ajuda da Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança (SETRAN), na pessoa do secretário Jair Oliveira, também presente na audiência, e as reformas e ampliações nos equipamentos públicos de eventos, como a construção do palco externo no Parque da Cultura e a reforma/pintura no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”. Ela falou sobre a importância de o município integrar a Região Turística “Maravilhas do Rio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

Grande”, composta por 14 municípios e, ter iniciado o processo de criação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, que possibilitará a busca por investimentos estaduais e federais, e fará com que a região atenda aos critérios do Ministério do Turismo. Em seguida, o Presidente do COMTUR e do Fórum Permanente de Turismo “Maravilhas do Rio Grande”, Edson Genari, pediu a palavra e parabenizou o Sr. Alexandre pela forma clara e didática que apresentou o Plano. Ressaltou que certamente será um dos melhores Planos Diretores de Turismo do Estado e o município de Votuporanga se destaca por ter uma Secretaria que trata exclusivamente da Cultura e do Turismo e que a mesma tem sido muito bem gerida há vários anos pela Secretária Silvia Brandão Cuenca Stipp. Elogiou também toda equipe da SECULT, falando do grande trabalho que vem sendo desenvolvido pela Diretora de Turismo, Marinês da Silva Manhani de Lima, pelo Chefe do Setor de Desenvolvimento de Atividades Turísticas, Alexandre Miotto da Costa e demais membros da equipe. O presidente do COMTUR falou da importância da participação do Conselho na aprovação do Plano e enalteceu, por fim, o apoio do prefeito João Eduardo Dado Leite de Carvalho nas ações desenvolvidas pelo COMTUR e em todas outras que muito tem contribuído no desenvolvimento do Turismo no município e na região, além do apoio que a Câmara Municipal de Votuporanga tem dado as questões relacionadas ao Turismo, como a inclusão de diretrizes desse segmento na Lei Orgânica do município, da autorização para que o município se filiasse ao COTIMARG e ao trabalho que será realizado pelos vereadores para a aprovação do Plano Diretor de Turismo apresentado na presente Audiência Pública. A reunião se deu por encerrada às vinte horas e vinte e cinco minutos (20h25). Estiveram presentes: Alexandre Miotto da Costa, Dr. Jair de Oliveira, Douglas Andreneli, Edson Genari, Erika Pereira da Silva Bueno, Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, Hemer Roger dos Santos Martin, Marines da Silva Manhani de Lima, Ravel João da Silva Gimenes e Silvia Brandão Cuenca Stipp. Sem mais nada a ser tratado, eu, Alexandre Miotto da Costa redigi a presente ata.

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VOTUPORANGA (PMCV)

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte (04/08/2020), às dezenove horas (19h), reuniram-se remotamente de forma pública pelo aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/jsf-jtui-nzm>), a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT) e interessados na apresentação do Plano Municipal de Cultura de Votuporanga (PMCV). A Prefeitura publicou no Diário Oficial do município, no dia 27 de julho de 2020, por meio do link (<http://votuporanga.sp.gov.br/planocultura>), o texto na íntegra do PMCV, com o objetivo de apresentar as proposições relativas às políticas públicas da área cultural para o próximo decênio, e permitir que os interessados pudessem colaborar na sua construção através de formulário para a apresentação das sugestões que deveriam ser enviadas para o e-mail planocultura@votuporanga.sp.gov.br até o dia 31 de julho. A audiência, conduzida pela Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Silvia Brandão Cuenca Stipp, foi iniciada com a explanação sobre a importância da participação democrática no processo da construção do Plano Municipal de Cultura de Votuporanga para o próximo decênio, de dois mil e vinte (2020) a dois mil e trinta (2030), e na sua apresentação por meio da audiência pública. Ressaltou que foi um longo percurso para a instituição do Plano Municipal de Cultura de Votuporanga (PMVC) desde as duas conferências municipais realizadas nos anos de dois mil e nove (2009) e dois mil e treze (2013), com a participação sempre efetiva da sociedade civil, do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e dos poderes públicos constituídos. Fez referência a capacitação oferecida em agosto de dois mil e dezenove (2019) pelo Governo do Estado de São Paulo e Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio da Poiesis, com a profissional Bárbara Rodarte, e ainda a sua própria participação e da diretora Marinês Lima de dois mil e dezoito (2018) a março de dois mil e vinte (2020), no Curso de Especialização Cultura: Plano e Ação na Escola de Comunicação e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo, justamente sobre a temática Plano Municipal de Cultura. Relembrou que os munícipes tiveram acesso ao conteúdo do Plano e agradeceu as contribuições recebidas, ressaltando que a Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga pauta seu trabalho desde sempre mantendo o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

diálogo direto com a sociedade civil, trabalhando de forma conjunta com os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais em todas as ações da Secretaria. Informou que já foi encaminhada para a Assessoria Jurídica do Gabinete a minuta da lei que institui o Plano Municipal de Cultura de Votuporanga, com atualizações previstas mediante consulta pública nos anos dois mil e vinte e três (2023), dois mil e vinte e seis (2026) e dois mil e vinte e nove (2029) ou sempre que o Conselho Municipal de Políticas Culturais aprovar em sessão ordinária com pauta específica. A Secretária agradeceu o Governo João Eduardo Dado Leite de Carvalho e Renato Gaspar Martins pelo empenho para atualizar a gestão cultural municipal, e o apoio que a Câmara Municipal de Votuporanga tem dado às questões relacionadas a Cultura. De maneira mais detalhada relatou que Votuporanga aderiu ao Plano Nacional de Cultura (PNC), que tem como premissa um Conselho de Cultura atuante, a instituição do Plano Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura. Informou que o CMPC é paritário, formado por servidores de algumas Secretarias da Administração Pública e por membros da Sociedade Civil dos segmentos: Artes Visuais e Artesanato, Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular, Dança, Literatura e Mídias livres, Música, Teatro, e Ensino Superior, representado pelo Curso de Letras. A Secretária citou todas as pessoas/segmentos que contribuíram para a construção do Plano, elaborado democraticamente através de reuniões públicas e oficinas. E, na sequência, explanou para o público participante de forma resumida o conteúdo do Plano Municipal de Cultura com seus diagnósticos, desafios, estratégias, diretrizes, objetivos, metas e ações. Dando continuidade, reforçou que o Plano deverá ser atualizado e revisado obrigatoriamente a cada 3 (três) anos. Antes de encerrar sua apresentação, a Secretária Silvia agradeceu a contribuição do Sr. Daniel Alves de Mello nos apontamentos enviado através do formulário de sugestões. Agradeceu os membros do CMPC e o presidente Hemer Roger dos Santos Martin (Ticko), por todas as ações conjuntas, programações e editais e pela participação na aprovação do PMCV. Agradeceu a presença na audiência online do Sr. Paulo Ricardo do Carmo Robattini, proprietário do Circo Encantado, circo este que está alojado em Votuporanga desde março, quando do início da pandemia do Coronavírus Covid-19. Por fim, agradeceu, de forma especial, a todos os servidores da SECULT pelo trabalho sério, dedicado e comprometido. Na sequência, a Secretária facultou aos participantes da audiência para perguntas e considerações. A engenheira Maria Elza de Almeida Pradella solicitou a palavra e indagou sobre o incentivo ao Artesanato; se há algum local ou espaço em específico para segmento inserido dentro do plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada – Votuporanga - SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: cultura@votuporanga.sp.gov.br

A Secretária Silvia respondeu que a demanda comum entre os segmentos é a viabilização e criação de uma Casa de Cultura, para que os artistas produzam e possam comercializar para garantir emprego e renda, e que isso também foi apontado pelo segmento citado. Em seguida, o músico José Cássio Jaber disse que mesmo estando um pouco distante do Plano Municipal e do Conselho, gostaria de fazer sua contribuição no segmento de Música e que sentiu falta de ações em relação à Música popular e instrumental, como festivais. A Secretária explicou que as contribuições que poderiam ser integradas ao Plano se encerraram no dia trinta e um de julho último, e destacou a importância de toda contribuição proveniente de artistas em seus segmentos no período de revisão do Plano que dar-se-á daqui a três anos. Também o proprietário do Circo Encantado pediu para participar e cumprimentou os votuporanguenses pela solidariedade dedicada à sua trupe, com doações de alimentos, manifestando que se sentiram acolhidos pelo Poder Público, pela assistência e a autorização da exibição dos espetáculos em formato de drive-in, e agradeceu a receptividade recebida da Secretária da Cultura e Turismo. Agradecendo a participação de todos, a Secretária encerrou a Audiência Pública virtual do Plano Municipal de Cultura de Votuporanga (PMCV). Estiveram presentes: Alexandre Miotto da Costa, Bruna Gonçalves de Lima, Daniel Alves de Mello, Dênis Figueiredo, Cibeli Moretti de Oliveira, Érika Pereira da Silva Bueno, Fernanda Rossi Ribeiro, Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, Hemer Roger dos Santos Martin, Jéssica Pereira Alves, José Cássio Arantes Jaber Filho, José Maurício Fuscaldo Filho, Luciene Vespa Monteiro, Maria Eduarda Cuenca Stipp, Maria Elza de Almeida Pradella, Mariana Mattos Silva Melo, Marinês Manhani da Silva de Lima, Paulo Ricardo do Carmo Robattini, Ravel João da Silva Gimenes, Roberto de Azevedo Paes, Silvia Brandão Cuenca Stipp e Vilmar Sartori. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às vinte horas e vinte e seis minutos (20h26), e a ata foi lavrada por mim, Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, sendo todo o conteúdo aqui bem e fielmente transcrito, conforme o original.

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 05/2020 PROCESSO Nº 59/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Pavimentação Asfáltica na Travessa Valentim Martins Delgobo esquina com a Travessa 05, Bairro Pró Povo, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.396062 e Longitude: - 49.961113 e Rua Professor Aguinaldo de Oliveira, Bairro 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.409471 e Longitude: - 49.965498.

ADJUDICO o objeto do convite epigrafado em favor da empresa: CONVERD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, apresentou a melhor proposta com o valor de R\$ 86.584,73 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o objeto do convite epigrafado.

Votuporanga, 06 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 04/2020

PROCESSO Nº 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e recuperação de conjunto moto bomba vertical de eixo prolongado VTP, incluindo mão de obra e fornecimento de peças para caixa de rolamento e demais componentes que compõe o conjunto moto bomba reserva para os poços tubular profundo de abastecimento de água potável dos sistemas Norte, Sul, Oeste e Sudeste, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiro e termo de referência anexos ao edital.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada de 22 de julho de 2020, sendo classificada a proposta apresentada pela empresa: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-ME, porém, com o valor da proposta de R\$ 195.771,58 (cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o objeto do pregão epigrafado.

Votuporanga, 06 de agosto de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 10/08/2020

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

- Projeto de Lei Nº 86/2020 - 18/05/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA GREMACI GASPARINI
Autoria: EMERSON PEREIRA (EX-CONSELHEIRO TUTELAR)
- Projeto de Lei Nº 92/2020 - 15/06/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DANIELE SOLER DA SILVA
Autoria: CHANDELLY PROTETOR
- Projeto de Lei Nº 101/2020 - 29/06/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ELBIO ROBERTO ANTONIETO.
Autoria: OSMAIR FERRARI
- Projeto de Lei Nº 109/2020 - 20/07/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE POLICLÍNICA MARLENE APPARECIDA FLAITT PIGNATARI.
Autoria: MEIDÃO
- Projeto de Lei Nº 114/2020 - 29/06/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM CESARIO DE OLIVEIRA
Autoria: WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)
- Projeto de Lei Nº 123/2020 - 20/07/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NAIR PIRES
Autoria: GASPAR
- Projeto de Lei Nº 128/2020 - 27/07/2020
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.000,00
Autoria: PODER EXECUTIVO
Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de agosto de 2020.
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
PRESIDENTE

Outros atos oficiais

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 10 de agosto de 2020, às 17h, em suas dependências, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:



1. PROJETO DE LEI Nº 128/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 6.465, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 6.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.000,00.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Votuporanga, 06 de agosto de 2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br